



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

www.capeladoalto.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Outros atos oficiais	9
Compras	10
Cotação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Capela do Alto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Capela do Alto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.capeladoalto.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Capela do Alto

CNPJ 46.634.077/0001-14

Praça São Francisco, 26

Telefone: (15) 3267-8800

Site: www.capeladoalto.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto

Câmara Municipal de Capela do Alto

CNPJ 60.120.193/0001-46

Praça São Francisco, 60

Telefones: (15) 3267-1346 | (15) 3267-1517 | (15) 3267-2176

Site: www.camaracapeladoalto.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Capela do Alto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.capeladoalto.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/capela_do_alto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO N° 3.782/2025

de 23 de janeiro de 2025.

“Dispõe sobre adequação do valor dos vencimentos da Referência 01 (um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos, ao valor do Salário Mínimo vigente”.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Governo Federal fixou o Salário Mínimo em R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2025;

Considerando a atualização da Tabela de Vencimentos, encontra-se em fase de estudo e análise pela administração municipal, portanto sem tempo hábil para vigorar ainda para o mês de janeiro de 2025;

Considerando que as Referências 01(um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, estão com valores inferiores ao do Salário Mínimo estabelecido pelo Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024;

Considerando que nenhum empregado(a) pode ser remunerado com valor inferior ao estabelecido pelo Governo Federal;

Considerando finalmente a necessidade de adequação dos valores das citadas referências da Tabela de Vencimentos ao valor do Salário Mínimo atual;

DECRETA:

Art. 1º - O valor da Letra “a” das Referências 01 (um) a 07 (sete) da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto ficam adequados ao valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), idêntico ao valor do Salário Mínimo atual.

Parágrafo Único – Os valores das letras seguintes das referidas Referências, que se referem aos adicionais por quinquênio, seguem adequadas às porcentagens estabelecidas pela legislação municipal.

Art. 2º - Em razão das adequações definidas pelo artigo anterior, a Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Capela do Alto passa a vigorar na forma do Anexo I que é parte integrando do presente Decreto.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 3 de 10



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 – www.capeladoalto.sp.gov.br

Art. 3º - Em ocorrendo a publicação de Lei com relação a atualização da Tabela de Vencimentos, o presente Decreto fica expressamente revogado.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 23 de janeiro de 2025.


HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.


VALDIR APARECIDO DE MORIAS
SECRET. ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 4 de 10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

Atualizada pelo Decreto nº 3.782/25

ANEXO I

FUNÇÕES/CARGOS EFETIVOS	REF.	P.	SALÁRIO
Auxiliar de Serviços Gari Servente de Limpeza Trabalhador Braçal Vigia	01	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Atendente Coletor de Lixo - Coveiro Monitor Monitor de Creche	02	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Agente Sanitário Inspetor de Alunos Jardineiro	03	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Atendente de Enfermagem Tratorista	04	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Auxiliar de Enfermagem Escriturário Secretaria da Junta Serviço Militar	05	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Auxiliar de Contabilidade Auxiliar de Pessoal Vigilante Escolar Visitador Sanitário	06	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Cuidador de Idoso (Masculino) Cuidador de Idoso (Feminino) Motorista Supervisor de Merenda Escolar	07	A	1.518,00
		B	1.639,44
		C	1.770,60
		D	1.912,24
		E	2.065,22
Almoxarife Pintor	08	A	1.546,54
		B	1.670,26
		C	1.803,88
		D	1.948,19
		E	2.104,05
Assist. Administrativo Chefe de Setor Chefe de Tributação	09	A	1.712,55
		B	1.849,55
		C	1.997,52
		D	2.157,32
		E	2.329,91
Encarregado Estradas e Vias Públicas Técnico Agrícola - Técnico de Enfermagem - Técnico de Gesso - Técnico de Raio X - Técnico de Segurança do Trabalho - Técnico em Edificações Fiscal de Obras e Postura	10	A	1.911,21
		B	2.064,11
		C	2.229,24
		D	2.407,57
		E	2.600,18
Eletricista - Guarda Civil Municipal - Agente de Trânsito Operador de Máquina Pedreiro Tesoureiro	11	A	2.140,00
		B	2.311,20
		C	2.496,10
		D	2.695,78
		E	2.911,45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 5 de 10

REFERÊNCIA ESPECÍFICA À			A	2.852,25
Agente Comunitário de Saúde	12	A	3.080,43	
Agente de Controle de Vetores		B	3.326,86	
		C	3.593,01	
		D	3.880,45	
Secretário Administrativo	13	A	3.309,47	
		B	3.574,23	
		C	3.860,17	
		D	4.168,98	
		E	4.502,50	
Advogado - Arquiteto - Assist. Social - Cirurgião Dentista - Contador - Enfermeiro - Engº Civil - Engº Segurança do Trabalho - Farmacêutico - Fiscal Ambiental - Fiscal Tributário - Fisioterapeuta - Fonoaudiólogo - Nutricionista - Psicólogo - Terapêuta Ocupacional	14	A	4.018,63	
		B	4.340,12	
		C	4.687,33	
		D	5.062,32	
		E	5.467,30	
Médico Clínico Geral - Médico Cardiologista - Médico Dermatologista - Médico do Trabalho - Médico Ginecologista - Médico Neurologista - Médico Ortopedista - Médico Pediatra - Médico Psiquiatra - Médico Vascular - Médico Veterinário - Controlador Interno	15	A	6.051,58	
		B	6.535,71	
		C	7.058,56	
		D	7.623,25	
		E	8.233,11	
		Valor Plantão 12 horas		
Médico Plantonista				R\$ 1.290,17

Capela do Alto, 23 de Janeiro de 2025

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação
nesta Prefeitura Municipal, data supra

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINSTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 6 de 10

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-043 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

PORTARIA Nº 54/2025

de 23 de Janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de contratação de **MOTORISTA** para o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Capela do Alto;

RESOLVE:

Artigo 1º - Admitir para o quadro de pessoal o (a) Senhor (a) **LUIZ ANTONIO FAUSTINO**, portador (a) da CIRG nº **23.583.***-7**, CPF nº **142.681.***-43**, aprovado (a) na **34ª (Trigésima-quarta)** colocação da classificação final do **Concurso Público 01/2023** para o emprego de **MOTORISTA**;

Artigo 2º - O nomeado no artigo anterior fica enquadrado na referência 7A da Tabela de Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de Janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afiação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORREA CLETO
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 7 de 10

PORTARIA Nº 057/2025 de 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, com nova redação através da Lei Complementar nº 090/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Erica Cristiane de Almeida Vieira de Oliveira, matrícula funcional nº 4043, Agente Comunitário de Saúde - Área Central-Sede, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Assessor de Prestação de Contas e Informações a Órgãos de Controle.

Art. 2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Assessor de Prestação de Contas e Informações a Órgãos de Controle, a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, e alterações posteriores.

Art. 3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 6 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019, com nova redação através da Lei Complementar nº 090/2019.

4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 017 de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por fixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 058/2025 de 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 090/2019 e Lei Complementar 102/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANDREIA CAMARGO PORTELLA, portadora da matrícula funcional nº 2865, PEB III Ciências, desta Prefeitura Municipal, para exercer a função gratificada de Agente de Convênios.

Art. 2º - Pela designação para exercer a função gratificada de Agente de Convênios, a servidora receberá uma gratificação corresponde a 30% (trinta por cento) sob seu salário base, conforme consta no Anexo I da Lei complementar nº 089, de 23 de agosto de 2019, alterada

pela Lei Complementar 090/2019 e Lei Complementar 102/2022.

Art. 3º - A servidora designada no artigo 1º terá como atribuições o disposto no item 05 do Anexo I da Lei Complementar nº 089/2019, alterado pela Lei Complementar nº 090/2019 e Lei Complementar nº 102/2022.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 331 de 04 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de janeiro de 2025.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por fixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 059/2025 de 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o pedido de demissão apresentado nesta data pelo servidor Welinton Francisco Machado Nogueira, matrícula funcional nº 3099, inspetor de aluno, inclusive com o pedido de dispensa do cumprimento do Aviso Prévio Legal;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a demissão por pedido de dispensa do servidor Welinton Francisco Machado Nogueira, matrícula funcional nº 3099, do emprego que ocupa nesta Prefeitura Municipal, a partir desta data.

2º - Determina ao Departamento de Recursos Humanos que realize a rescisão do contrato de trabalho do referido empregado, pagando-lhe as verbas devidas.

3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e por fixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO
DIRETOR DEPART. DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 060/2025 de 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas na Lei 1.610 de 20 de abril de 2011, e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007;

Considerando o requerimento protocolado em 14 de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 8 de 10

janeiro de 2025 através do Processo Administrativo nº 337/2025, pela servidora Maria Fernanda de Oliveira Martins, PEB I, matrícula funcional nº 3324, onde requer afastamento sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares;

Considerando que a servidora atende os requisitos disposto no artigo 1º da Lei Municipal nº 1.610/2011 e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a partir de 28 de janeiro de 2025, licença sem remuneração pelo período de 02 (dois) anos, ou seja, até 28.01.2027, a servidora Maria Fernanda de Oliveira Martins, concursada no emprego de PEB I, matrícula funcional nº 3324, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.610 de 20 de abril de 2011 e artigo 121 da Lei 1.373 de 25 de julho de 2007.

Art. 2º - O Departamento de Recursos Humanos elaborara o Termo de afastamento em duas vias de igual teor e forma, que será assinado entre as partes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, aos 23 de janeiro de 2025.

HENRIQUE DANIEL LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada neste Departamento de Recursos Humanos e publicada no Diário Oficial eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

ELIZETE CORRÊA CLETO

DIRETORA DEPART. RECURSOS HUMANOS

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 9 de 10

Outros atos oficiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA 1ª AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE DE 2025

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPELA DO ALTO, vem através deste documento comunicar aos cidadãos que, de acordo com o disposto em Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL DA SAÚDE ON-LINE E PRESENCIAL, **no dia 21 de Fevereiro de 2025**, com início às **17:00 Horas na sede da Câmara Municipal de Capela do Alto**, situada na Praça São Francisco 26, Capela do Alto SP, Cep. 18.195-000, sendo que, será realizada no Auditório da Câmara Municipal e também sendo transmitidas ao vivo de forma on-line no canal <https://www.facebook.com/prefeitura.capeladoalto> para a análise e apresentação do **“3º Relatório Quadrimestral da Saúde do Ano de 2024 (Setembro a Dezembro de 2025)”,** que demonstra as ações realizadas pelo Setor de Saúde Municipal neste período, os municípios poderão encaminhar as perguntas via chat durante a realização da audiência ou no local de participação; a participação da sociedade é fundamental. A realização da Audiência Pública Municipal eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas nas Normas Técnicas do Ministério da Saúde, Tribunal de Contas da União e Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como garantir transparência e participação popular no processo de fiscalização das ações de saúde praticadas no Município.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAPELA DO ALTO

Conforme Lei Municipal nº 1.950, de 21 de setembro de 2018

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1449

Página 10 de 10

Compras

Cotação

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA / DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 014/2025

OBJETO: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo, para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades em termo de referência no anexo I

INÍCIO DE RECEBIMENTO DOS ORÇAMENTOS: 27/01/2025 – Horas 08:00:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 29/01/2025 – Horas 17:00:00

OS ORÇAMENTOS DEVERÃO SER ENVIADO VIA EMAIL:
meioambiente@capeladoalto.sp.gov.br

O Edita/Aviso completo no site: www.capeladoalto.sp.gov.br maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo e-mail: meioambiente@capeladoalto.sp.gov.br

Capela do Alto, 24 de Janeiro de 2025.

Henrique Daniel Leme – Prefeito Municipal.

VERSAO PARA IMPRESSAO

Código Verificador: 751d-2f78-75dc-fe5c-5f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Capela do Alto (SP), Edição nº 1449, ano VIII, veiculado em 24 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por HENRIQUE DANIEL LEME (CPF ***949178**) em 24/01/2025 às 11:54:52 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/751d-2f78-75dc-fe5c-5f>